Exmo. Senhor

(preencher com o órgão a quem se dirige)

ASSUNTO: **PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POR CADUCIDADE DO CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO – DOCENTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |
| Morada: |       | Telemóvel: |       |
| Código Postal: |       -             | C.C./B.I.: |       |
| Correio eletrónico*:* |       | NIF: |       |

**2. INFORMAÇÃO ACERCA DO CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| Tipo de contrato: | [ ]  Contrato a termo certo [ ]  Contrato a termo incerto |
| Horário: | [ ]  Completo [ ]  Incompleto, com a duração de       horas semanais. |
| Motivo do contrato: | Nos termos da alínea       do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. |
| Data de início: |       | Data de fim: |       |
| Escola de vínculo: |       |
| Delegação escolar: |       (se aplicável) |
| Grupo de recrutamento: |       | Código do grupo: |       |
| Índice remuneratório: |       | Remuneração base: |       |

|  |
| --- |
| Declara, sob compromisso de honra, que não obteve colocação até 31 de dezembro do ano civil da cessação do contrato, através dos concursos de pessoal docente do continente, da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira e dá o consentimento para que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM disponibilize à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia os dados necessários à confirmação da situação contributiva entre 1 de setembro e 31 de dezembro do ano anterior. |
|  |  |
| Requer que lhe seja abonada a compensação por caducidade a que tem direito, nos termos do n.º 3 do artigo 293.º ou n.º 4 do 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas [[1]](#footnote-1) e n.º 2 do artigo 344.º ou n.º 4 do artigo 345.º e artigo 366.º do Código do Trabalho [[2]](#footnote-2). |
| Data:      /     /      |   Pede deferimento,(assinatura do(a) requerente conforme documento de identificação) |

**NOTAS DE PREENCHIMENTO**

|  |
| --- |
| 1. Todos os campos são necessários à instrução do processo, pelo que deverá assegurar-se que estão todos corretamente preenchidos.
2. Após o preenchimento deverá remeter o formulário ao órgão de gestão da respetiva escola básica e secundária ou ao Diretor Regional de Administração Escolar no caso dos docentes contratados para os estabelecimentos de educação, escolas do 1.º ciclo do ensino básico ou Direção Regional de Educação.
 |

**NOTA INFORMATIVA (RGPD)**

|  |
| --- |
| Os dados pessoais preenchidos neste formulário serão tratados para a finalidade a que o mesmo se destina, assentando no cumprimento do disposto na norma interpretativa sobre a compensação por caducidade dos contratos a termo celebrados com docentes pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, prevista no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira. A informação será conservada até que a finalidade se esgote, ficando os documentos com dados pessoais guardados no processo pessoal do respetivo titular, em local de acesso restrito, nos termos do RGPD. O titular dos dados poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação do tratamento, apagamento, portabilidade e oposição, nos termos legais. A Direção Regional da Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, apartado 3206, 9061-901 Funchal, é a entidade destinatária destes dados, bem como a entidade responsável pelo seu tratamento, podendo ser contactada para os endereços eletrónicos drae.sre@madeira.gov.pt ou através do seu Ponto de Contacto rgpd.drae@madeira.gov.pt. O titular poderá, querendo, apresentar reclamações e queixas junto do Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados, para o endereço eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt e/ou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para os endereços constantes no seu sítio https://www.cnpd.pt/ |

1. Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. [↑](#footnote-ref-1)
2. Aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual. [↑](#footnote-ref-2)